



## **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 012/2014**

### **1 DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andrighetto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 290.554.740-53, Carteira de Identidade nº 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

**CONTRATADA: SUPERMERCADO SALUKI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 90.851.866/0001-07, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 163, na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **ÂNGELO SPEROTTO**, inscrito no CPF nº 703.630.560-68, portador da Carteira de Identidade nº 3055480606, residente e domiciliado na Rua Egon Herbert Konig, nº 194, na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000.

### **2 DO OBJETO:**

Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a produção da merenda escolar a ser distribuída aos alunos da rede municipal de ensino, com recursos próprios em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações que seguem:

Item	Qty.	Un	Especificação
01	80	Pc	Açúcar cristal branco, especial, filtrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagens de 05 kg.
02	16	Emb	Alho poró, embalagens de 200g.
03	258	Kg	Banana prata, maturação média, sem sinais de deterioração, pesando em média 100g a unidade.
04	1.902	Kg	Banana caturra, maturação média, sem sinais de deterioração, pesando em média 130g a unidade.
05	136	Kg	Batata-inglesa, firme, tenra, sem brotos, rosa, sem sinais de deterioração, tamanho médio.
06	1.308	Un	Bebida láctea, sabores morango e coco, embalagem de 01 litro
07	123	Kg	Beterraba, inteira, firme, sem sinais de deterioração, boa qualidade.
08	50	Pc	Bolacha Maria, embalagem de 740g
09	60	Un	Canela em pó, pura, moída, embalagem de 30g.
10	18	Kg	Carne bovina de 2ª, aptas para consumo, congelada, boa coloração, procedência (por ocasião da desossa e moagem), com certificado sanitário do dia.
11	562	Kg	Carne bovina de 2ª, moída, com até 10% de gordura, aptas para consumo, congelada, boa coloração, procedência (por ocasião da desossa e moagem) com certificado sanitário do dia.
12	710	Kg	Carne de frango (coxa e sobrecoxa de frango), sem dorso, aptas para consumo, congelada, boa coloração, acondicionadas em embalagens plásticas de 02Kg.
13	74	Kg	Carne de porco, pernil, congelada, aptas para consumo, com certificado sanitário do dia, acondicionadas em embalagem plásticas.
14	204	Kg	Cebola, inteira, firme e tenra, sem brotos, tamanho médio, branca, boa qualidade, maturação média.
15	132	Kg	Cenoura, inteira, firme, sem sinais de deterioração, boa qualidade, acondicionadas em embalagens plásticas.
16	250	Cx	Chá de camomila, embalagem de 10g, contendo 10 sachets.
17	300	Cx	Chá erva doce, embalagem de 10 g, contendo 10 sachets.
18	30	Cx	Cravo da índia, embalagem com 15g
19	80	Pc	Farinha de trigo, tipo 1, contendo 180Kcal, 38g carboidratos, 05g proteínas, 0,5g gorduras totais, 0g gorduras saturadas, 0g de gordura trans, 01g de fibra, 09mg de cálcio, 2,1mg de ferro, 0mg de sódio, 75mcg de ácido fólico, em embalagem de 05Kg.
20	08	Un	Fermento em pó químico, boa qualidade, embalagem de 250g.
21	20	Pc	Fermento levedura, instantâneo, embalagem à vácuo de 500g.
22	560	Un	Iogurte Petit-Suíse, sabor morango, embalagem de 45g.
23	1.400	Un	Leite UHT, integral, 3% gordura, embalagem de 01 litro, não necessita de refrigeração.
24	465	Kg	Maçã gala, inteira, maturação média, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens apropriadas.
25	485	Kg	Mamão formosa, sem sinais de deterioração, em amadurecimento, acondicionadas em embalagens apropriadas.
26	278	Kg	Manga, tamanho médio, padrão, em amadurecimento.
27	180	Kg	Melância.
28	72	Kg	Mortadela fatiada, sem gordura, cujas unidades de fatia terão peso médio de 15g, acondicionadas em embalagens plásticas.
29	120	Un	Óleo vegetal de soja, embalagem de 900ml.
30	12	Un	Orégano, embalagem de 80g.
31	186	Dz	Ovos de galinha, casca porosa, sem trincas, acondicionados em embalagens apropriadas.
32	80	Kg	Queijo indústria, tipo prato ou mussarela, fatiado.
33	20	Pc	Reforçador de farinha, preparado para uso em panificação, embalagem de 250g.
34	156	Kg	Repolho, inteiro, firme, sem as folhas externas, sem sinais de deterioração, tamanho médio..
35	80	Pc	Sal moído, iodado, pacote com 01Kg.
36	100	Kg	Salsicha de boa qualidade, aptas para consumo, resfriada, acondicionada em embalagens plásticas.
37	382	Kg	Tomate inteiro em amadurecimento, tamanho médio padrão.
38	24	Un	Vinagre de álcool, embalagem de 750ml.

Obs. Os produtos deverão apresentar prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a contar de cada entrega, com exceção do item 16 (farinha de trigo) que deverá apresentar prazo de validade superior a 04 (quatro) meses, a contar de cada entrega.

### **3 DAS CONDIÇÕES:**

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**  
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [compras@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br)

**3.1** Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Unidade de Alimentação Escolar, localizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Liberato, na Rua Costa e Silva, nº 67, Bairro Santa Fé, sem ônus ao Município, sendo os **não-perecíveis**, em sua totalidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da cientificação da adjudicação e os **perecíveis**, conforme cronograma de entrega que deverá ser retirado pela(s) empresa(s) adjudicatária(s) com a Nutricionista do Município, na Unidade de Alimentação Escolar.

**3.2** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato, a terceiros, seja a que título for.

**3.3** A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do CONTRATANTE.

**3.4** Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente e quaisquer despesas acessórias e necessárias não especificadas nesse edital.

**3.5** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros.

**3.6** Fica ao CONTRATANTE autorizada a descontar, automaticamente, dos valores devidos à CONTRATADA, por conta do pagamento do objeto do presente, os valores correspondentes a quaisquer débitos que a CONTRATADA tiver para com o CONTRATANTE, e respectivos encargos.

**3.7** A CONTRATADA deverá fornecer aos seus trabalhadores que prestarão os serviços, objeto do presente, equipamentos de proteção, e demais equipamentos exigidos legalmente, para as tarefas a serem desenvolvidas.

**3.8** A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, através de sua Nutricionista, cabendo a CONTRATADA cumprir integralmente, e de pronto com as reclamações emanadas dessa fiscalização.

**3.9** A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do CONTRATANTE.

#### **4 DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até a entrega total da quantidade estipulada no item 02 (dois), data em que, o presente será dado como rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente.

#### **5 DO VALOR:**

Pelo fornecimento dos itens: **01,02,03,04,09,25,28,34,37 e 38**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, conforme Termo de Homologação, o valor de **R\$ 9.076,82** (nove mil e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

#### **6 DO PAGAMENTO:**

**6.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir de cada entrega, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no Edital.

**6.2** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

**6.3** O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa para cada etapa (entrega), que será efetivado através do pagamento por meio de depósito, em conta corrente da empresa informado por ocasião da apresentação da proposta financeira.

**6.4** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

#### **7 DO REAJUSTE DOS PREÇOS:**

Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente contrato, durante a vigência estabelecida.

#### **8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3390/55-252.

#### **9 DAS SANÇÕES:**

**9.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**  
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [compras@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br)

- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da adjudicação;
- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do adjudicado;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da adjudicação;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da adjudicação.

**9.2** As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

**9.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **10 DA RESCISÃO:**

**10.1** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

**10.2** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei federal nº 8.666/93.

**10.3** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º, do artigo 78 do mesmo diploma.

#### **11 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2014, de 15/01/2014.**

#### **12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **13 DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Augusto-RS, 14 de fevereiro de 2014

**JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**ÂNGELO SPEROTTO**  
Sócio Proprietário  
**CONTRATADA**

**Micheli de Melo Radin**  
Assessora Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_





Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**  
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [compras@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br)

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 012/2014**

**1 DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andrighetto**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.554.740-53, Carteira de Identidade n.º 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

**CONTRATADA: SUPERMERCADO SALUKI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 90.851.866/0001-07, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, n.º 163, na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **ÂNGELO SPEROTTO**, inscrito no CPF n.º 703.630.560-68, portador da Carteira de Identidade n.º 3055480606, residente e domiciliado na Rua Egon Herbert Konig, n.º 194, na cidade de Santo Augusto, CEP 98590-000.

**2 DO OBJETO:**

Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a produção da merenda escolar a ser distribuída aos alunos da rede municipal de ensino, com recursos próprios em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações que seguem:

Item	Qnt.	Un	Especificação
01	80	Pc	Açúcar cristal branco, especial, filtrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagens de 05 kg.
02	16	Emb	Alho poró, embalagens de 200g.
03	258	Kg	Banana prata, maturação média, sem sinais de deterioração, pesando em média 100g a unidade.
04	1.902	Kg	Banana caturra, maturação média, sem sinais de deterioração, pesando em média 130g a unidade.
05	136	Kg	Batata-inglesa, firme, tenra, sem brotos, rosa, sem sinais de deterioração, tamanho médio.
06	1.308	Un	Bebida láctea, sabores morango e coco, embalagem de 01 litro
07	123	Kg	Beterraba, inteira, firme, sem sinais de deterioração, boa qualidade.
08	50	Pc	Bolacha Maria, embalagem de 740g
09	60	Un	Canela em pó, pura, moída, embalagem de 30g.
10	18	Kg	Carne bovina de 2ª, aptas para consumo, congelada, boa coloração, procedência (por ocasião da desossa e moagem), com certificado sanitário do dia.
11	562	Kg	Carne bovina de 2ª, moída, com até 10% de gordura, aptas para consumo, congelada, boa coloração, procedência (por ocasião da desossa e moagem) com certificado sanitário do dia.
12	710	Kg	Carne de frango (coxa e sobrecoxa de frango), sem dorso, aptas para consumo, congelada, boa coloração, acondicionadas em embalagens plásticas de 02Kg.
13	74	Kg	Carne de porco, pernil, congelada, aptas para consumo, com certificado sanitário do dia, acondicionadas em embalagem plásticas.
14	204	Kg	Cebola, inteira, firme e tenra, sem brotos, tamanho médio, branca, boa qualidade, maturação média.
15	132	Kg	Cenoura, inteira, firme, sem sinais de deterioração, boa qualidade, acondicionadas em embalagens plásticas.
16	250	Cx	Chá de camomila, embalagem de 10g, contendo 10 sachets.
17	300	Cx	Chá erva doce, embalagem de 10 g, contendo 10 sachets.
18	30	Cx	Cravo da Índia, embalagem com 15g
19	80	Pc	Farinha de trigo, tipo 1, contendo 180Kcal, 38g carboidratos, 05g proteínas, 0,5g gorduras totais, 0g gorduras saturadas, 0g de gordura trans, 01g de fibra, 09mg de cálcio, 2,1mg de ferro, 0mg de sódio, 75mcg de ácido fólico, em embalagem de 05Kg.
20	08	Un	Fermento em pó químico, boa qualidade, embalagem de 250g.
21	20	Pc	Fermento levedura, instantâneo, embalagem a vácuo de 500g.
22	560	Un	Iogurte Petit-Suisse, sabor morango, embalagem de 45g.
23	1.400	Un	Leite UHT, integral, 3% gordura, embalagem de 01 litro, não necessita de refrigeração.
24	465	Kg	Maçã gala, inteira, maturação média, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens apropriadas.
25	485	Kg	Mamão formosa, sem sinais de deterioração, em amadurecimento, acondicionadas em embalagens apropriadas.
26	278	Kg	Manga, tamanho médio, padrão, em amadurecimento.
27	180	Kg	Melância.
28	72	Kg	Mortadela fatiada, sem gordura, cujas unidades de fatia terão peso médio de 15g, acondicionadas em embalagens plásticas.
29	120	Un	Óleo vegetal de soja, embalagem de 900ml.
30	12	Un	Orégano, embalagem de 80g.
31	186	Dz	Ovos de galinha, casca porosa, sem trincas, acondicionados em embalagens apropriadas.
32	80	Kg	Queijo indústria, tipo prato ou mussarela, fatiado.
33	20	Pc	Reforçador de farinha, preparado para uso em panificação, embalagem de 250g.
34	156	Kg	Repolho, inteiro, firme, sem as folhas externas, sem sinais de deterioração, tamanho médio..
35	80	Pc	Sal moído, iodado, pacote com 01Kg.
36	100	Kg	Salsicha de boa qualidade, aptas para consumo, resfriada, acondicionada em embalagens plásticas.
37	382	Kg	Tomate inteiro em amadurecimento, tamanho médio padrão.
38	24	Un	Vinagre de álcool, embalagem de 750ml.

Obs. Os produtos deverão apresentar prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a contar de cada entrega, com exceção do item 16 (farinha de trigo) que deverá apresentar prazo de validade superior a 04 (quatro) meses, a contar de cada entrega.

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**  
Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Compras e Licitações  
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: [compras@santoaugusto.rs.gov.br](mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br)

**3 DO ACRÉSCIMO:**

3.1 Fica acrescido, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, ao objeto do presente, os itens e quantidades abaixo especificados, nos termos do Memorando Interno nº 264/2014/SMEC:

Qnt.	Un	Especificação	P. Unit.(R\$)	P. Total (R\$)
60	Kg	Banana prata, maturação média, sem sinais de deterioração, pesando em média 100g a unidade.	2,42	145,20
475	Kg	Banana caturra, maturação média, sem sinais de deterioração, pesando em média 130g a unidade.	1,85	878,75
18	Kg	Mortadela fatiada, sem gordura, cujas unidades de fatia terão peso médio de 15g, acondicionadas em embalagens plásticas.	5,94	106,92
30	Kg	Repolho, inteiro, firme, sem as folhas externas, sem sinais de deterioração, tamanho médio..	3,47	104,10
75	Kg	Fermento em pó químico, boa qualidade, embalagem de 250g.	3,78	283,50
06	Un	Vinagre de álcool, embalagem de 750ml.	1,13	6,78
<b>Preço Total Geral (R\$)</b>				<b>1.525,25</b>

3.2 Em face do acréscimo o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.525,25 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

**4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3390/55-252.

**5 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2014, de 15/01/2014**.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

**6 DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**Micheli de Melo Radin**  
Assessora Jurídica

**JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Santo Augusto-RS, 01 de abril de 2014

**ÂNGELO SPEROTTO**  
Sócio Proprietário  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_